



144/86
RETIRADO DE PAUTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 19/09/86

POR ~~Unanimidade~~

ANTEPROJETO DE LEI 144/86 -

APROVADO EM 23/09/86

POR ~~Unanimidade~~

Súmula: - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 67/84 de 31-12-84.

APROVADO EM 26/09/86

POR ~~Unanimidade~~

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova, e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 67/84 de 31-12-84, passa a ter a seguinte redação:

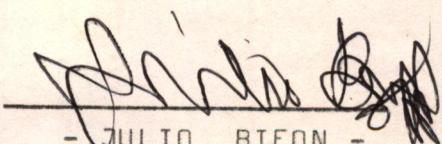
I- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir a data de terras nº 03-A, subdivisão da data de terras nº 03, da quadra nº 07, do loteamento Chácaras Aeroponto - Núcleo B, n/ Município, pelo preço de Cz\$. ... 10.000,00 (deis mil cruzados), cujo imóvel mede 537,50 metros quadrados.

II- Os demais artigos da Lei mencionada, permanecem inalterados.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de agosto de 1986.




- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal

